



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

## PROJETO DE LEI 014 / 2022

**Denomina de “Avenida Francisco de Assis Silva” a via pública compreendida entre a Avenida São Gabriel da Palha e a Rua projetada B, no bairro Vale Encantado, neste município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada “**AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS SILVA**”, a via pública compreendida entre a Avenida São Gabriel da Palha e a Rua projetada B, no bairro Vale Encantado, neste município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores do bairro Vale Encantado, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 20 de setembro de 2022.

**RENZO MENDES**  
**Vereador - PP**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara, o incluso projeto de lei, denominando “*“Avenida Francisco de Assis Silva” a Avenida compreendida entre a Avenida São Gabriel da Palha e a Rua projetada B, no bairro Vale Encantado, neste município.*

Trata-se de trazer à tona o que já vem sendo aplicado na prática, já que, ainda que sem norma própria, o lougradouro em comento já é conhecido pela denominação de Francisco de Assis Silva, **MOTIVO PELO QUAL REQUEREMOS REGIME DE URGÊNCIA**.

Ademais, **NÃO SE FAZ NECESSÁRIO O ABAIXO-ASSINADO COM A ASSINATURA DE MORADORES DA AVENIDA EM QUESTÃO, JÁ QUE NÃO HÁ RESIDÊNCIAS QUE A MARGEIAM.**

Vila Velha – ES, 20 de setembro de 2022.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**